



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 133/2025

ASSUNTO: Institui a soltura de pipa como esporte no Município de Botucatu e dá outras providências.

AUTOR: vereador Abelardo

O presente Projeto de Lei institui a soltura de pipa como esporte no Município de Botucatu, denomina seus praticantes como “pipeiros”, estabelece que a atividade deverá ocorrer em pipódromos ou locais autorizados pelo Poder Executivo e disciplina requisitos mínimos de segurança, respeito ao meio ambiente e observância das normas relativas ao tráfego aéreo, além de reforçar a proibição do uso de cerol ou materiais cortantes nas linhas.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos educacionais, culturais e de lazer envolvidos na proposição.

A soltura de pipas constitui prática tradicional amplamente difundida na cultura popular brasileira, sendo atividade recreativa que atravessa gerações e integra o cotidiano de diferentes faixas etárias. Seu reconhecimento como modalidade esportiva no âmbito municipal representa medida de valorização de manifestação cultural de caráter lúdico, comunitário e intergeracional.

Não se identificam, no âmbito de competência desta Comissão, impedimentos de ordem educacional, cultural ou recreativa à tramitação da matéria.

Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 29 de abril de 2026.

Vereador **ZÉ FERNANDES**
Presidente

Vereador **IELO**
Relato

Vereador **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=H5YU-3JX2-F412-R1F8> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H5YU-3JX2-F412-R1F8

Câmara Municipal de Botucatu, 29 de abril de 2026

Botucatu, 29 de abril de 2026